

Varas de Empresariais**2ª Vara Empresarial****id: 11207098**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AV. ERASMO BRAGA, 115, L. CENTRAL, CENTRO, RJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ORGANIZAÇÃO HELIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (OHAEC) - Em Recuperação Judicial

PROCESSO Nº: 0102968-37.2022.8.19.0001

O Dr. Marcelo Mondego de Carvalho Lima, Juiz Titular da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que, pelo presente Edital, na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005, ficam convocados todos os credores do Processo de Recuperação Judicial da ORGANIZAÇÃO HELIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (OHAEC - Em Recuperação Judicial, cujos créditos estejam sujeitos à Recuperação Judicial, para, após a habilitação e qualificação perante o Administrador Judicial, com a comprovação dos atos constitutivos, e procuração com poderes específicos para participar, representar e votar em Assembleia Geral de Credores em Processo de Recuperação Judicial, além dos documentos pessoais do representante legal e dos credenciados, nos termos do artigo 37, § 4º ao 6º da Lei nº 11.101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no auditório do SCORIAL RIO HOTEL situado na situado na Rua Bento Lisboa, nº 155, Flamengo, RJ - Cep. 22221-010, nas seguintes datas e horários: (i) em 1ª convocação no dia 05 de maio de 2025, às 14 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41da Lei 11.101/05 e; (ii) em 2ª convocação, caso não se atinja o quórum previsto no art. 37. §2º da Lei 11.101/2005, no dia 12 de maio de 2025, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia Geral de Credores convocada tem como ordem do dia a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado pela recuperanda ou eventual aditivo ou substitutivo que venha a ser apresentado até o momento da AGC. Os credores e interessados poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial no processo da Recuperação Judicial nº 0102968-37.2022.8.19.0001, bem como no site do Administrador Judicial Cleverson Neves Advogados & Consultores (<https://www.cleversonneves.com.br/ohaec/>), ficando cientificados que a recuperanda poderá apresentar emendas ao Plano de Recuperação Judicial até o momento da Assembleia Geral de Credores. A habilitação dos credores para participação na Assembleia Geral de Credores deverá observar o disposto no art. 37, parágrafos 4º ao 6º da Lei 11.101/2005, devendo as documentações serem entregues de forma física no escritório do Administrador Judicial, localizado à Rua do Carmo, nº 8, 8º andar, Centro, RJ, CEP 20011-020, até as 24 (vinte e quatro) horas úteis antecedentes à data designada para a AGC. Não será admitido o ingresso de qualquer credor e/ou seus representantes, a qualquer título, que não tenha procedido suas habilitações na forma do artigo 37, §4º ao 6º da Lei 11.101/2005 ou ultrapassado o horário estabelecido no presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus efeitos de direito, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Márcio Rodrigues Soares - matr. 01/29309, Chefe de Serventia, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Marcelo Mondego de Carvalho Lima, Juiz de Direito.

Varas de Fazenda Pública Eletrônicas**12ª Vara de Fazenda Pública****id: 11226666**

Processo nº0136828-58.2024.8.19.0001 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, na forma abaixo: O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Katia Cristina Nascentes Torres - Juiz Titular, do Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, através do presente Edital, que tramita(m) por este Juízo e Cartório, o(s) auto(s) do(s) EXECUTIVO(S) FISCAL(IS) acima mencionado(s), na qual(is) foi efetuado o arresto do imóvel, com inscrição imobiliária nº 0821967-7, visto que o Executado não foi encontrado no(s) endereço(s) constante dos autos, em virtude do que se impõe, a citação de MANOELA PAES DE ANDRADE E SILVA através do presente Edital, para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida, com os acréscimos legais, sob pena de convalidação automática do arresto em penhora, independente da lavratura de termo, conforme previsto pelo parágrafo 3º do artigo 830 do CPC, para garantia de pagamento do principal, honorários advocatícios e custas processuais, ficando a partir de então, intimado o executado da penhora, bem como o seu cônjuge, se casado for, para, querendo, opor Embargos à Execução no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 6830/80. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, vinte sete de março de dois mil e vinte cinco. Eu, _____ Ana Beatriz de Assis Peixoto - Estagiário - Matr. 120000049389, digitei. E eu, _____ Lucelia da Silva Esteves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30927, o subscrevo.

Katia Cristina Nascentes Torres - Juiz Titular.